



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

RP
24
23

ATA N.º 2

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO – TEMPO PARCIAL) DE TÉCNICOS HABILITADOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ANO LETIVO 2014/2015

Aos vinte e vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e catorze, reuniu-se o júri do processo de contratação em epígrafe, com vista ao provimento de 73 lugares de técnicos habilitados para a implementação das atividades de enriquecimento curricular (AEC), no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º ciclo do Ensino Básico, constituído por: Ana Rita Salgueiro Poupino, Técnica Superior que assumiu a presidência, perante a ausência de Sara Cristina Neto da Cruz Caeiro, Eduarda Maria Nunes Borges Gonçalves, Coordenadora Técnica e Vanda Maria Rêgo Alcobia, Técnica Superior, aberto por Aviso de 08 de agosto de 2014, publicado no sítio da internet da Câmara Municipal de Montijo, a fim de cumprir o disposto no Decreto-lei nº212/2009 de 3 de setembro e na Lei nº35/2014 de 20 de junho.

A reunião subordinou-se à seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO I: Análise e pontuação das candidaturas submetidas através da plataforma SIGRHE;

PONTO II: Ordenação e seleção dos candidatos à contratação, por oferta.

PONTO I

Após o término do prazo de candidatura, verificou-se que, no âmbito das onze ofertas de emprego para a implementação das atividades de enriquecimento curricular, abertas pelo Município de Montijo para o ano letivo 2014/15, foram submetidas, aceites pela plataforma SIGRHE, disponibilizada pela Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação e validadas pelo júri as 212 candidaturas que, a seguir se discriminam, distribuídas por oferta da seguinte forma:

Listas dos candidatos aceites, ordenados alfabeticamente, por oferta

• **Oferta 321 – Expressão Plástica, 5 horas semanais, 8 vagas**

Ana Isabel Dias Oliveira André
Ana Luísa Rolo Pereira Cardoso
Ana Margarida Leote Silva Jorge
Ana Patrícia Figueiredo Moreira Guerra
Ana Patrícia Sarmento Pereira dos Santos
Ana Paula Macedo Pinto
Ana Sofia Viegas Terramoto
Bárbara Filipa da Silva Couceiro
Carla Isabel Albino Bilro Gomes
Cátia Alexandra Dias Graça



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

SP
ZA
EB.

Cátia Filipa Reis Pinto
Clara Susana Pereira Cerqueira
Constança Rosa Coutinho Conde
Eliana Fontes Fernandes Sá
Elisabete Maria da Veiga Bertolo
Elsa Carina Galvão Marques
Francisco José Oliveira Pinto
Idália Maria Gomes Marques
Irina Alexandra Simão Filipe
Isabel Margarida da Conceição Tomaz de Oliveira Monteiro
Joana Catarina Assunção Salgado Nunes
Joana Miguel Martins Santos de Almeida
Joana Nunes de Sousa
Lígia Isabel de Sousa Marques
Lígia Maria Moreira Fernandes da Rocha
Lina Andreia Henriques Chora
Lívia Raquel Roque Marques
Luísa Fernanda Moura Abalada
Maria Amélia Brandão de Andrade
Maria Joana Veiga Laranjeira
Maria João Machado Belicha
Maria Teresa Coelho de Verdier
Miguel Ângelo Veiga da Silveira Cabral
Milene Rosa da Silva Santana
Patrícia Alexandra Eusébio Reinho
Patrícia Alexandra Sequeira Piteira
Paula Cristina Mira dos Santos
Sandra Isabel Rodrigues Capitulo
Sónia Cristina Balseiro Dias
Sónia Cristina da Silva Fonseca
Sónia Maria Batata Ramos
Sónia Natividade Gonçalves Correia
Tânia Cristina Melão Pegacho
Vânia Alexandra Pedro Bolinhas
Vera Sofia Bilro Rocha

• **Oferta 343 – Atividade Física e Desportiva, 5 horas semanais, 14 vagas**

Ana Patrícia Sarmento Pereira dos Santos
Ana Sofia Henriques André
Bárbara Filipa da Silva Couceiro
Carmen Manuela da Silva Carvalho
Cátia Marisa Matos Valente
Daniel Lopes Rodrigues
Dora Luciana Teixeira de Almeida
Fábio Alexandre Moreira Marques
Filipa Alexandra Calisto Oliveira
Hilário Fernandes Gomes
Hugo Chan Novo Correia
João Filipe Raposo Ribeiro Monteiro
João Pedro Ferreira Vieira
Júlio Manuel Pinto Moraes
Lino Manuel Leal Oliveira
Luís Miguel Bastos Rodrigues D'Assunção
Maria Gabriela Gondar Marques dos Santos
Mário Ricardo da Silva Marques Azevedo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials and signature in blue ink.

Nuno Jorge Costa Andrade
Nuno Luis de Matos Sequeira de Noronha e Távora
Nuno Miguel Alves da Cruz
Nuno Miguel Braga Pinto Soares Ferreira
Patrícia Sofia Canaria Batista
Paulo Roberto da Silva Moreira
Pedro José Vaz Nunes Godinho
Pedro Manuel Simões Ribeiro Nobre
Pedro Ricardo Pando da Silva Martins
Ricardo Filipe Ferreira Pereira
Ricardo Jorge Rodrigues dos Santos
Rui Miguel Cabrita Extreia
Sérgio Ricardo Rodrigues de Almeida
Sónia Cristina Canaria Batista
Vanessa Maria Fernandes Martins

• **Oferta 377 – Música, 5 horas semanais, 8 vagas**

Ana Patrícia Figueiredo Moreira Guerra
André Martinho Dias Marques Reis
Bruno Miguel Canteiro Vieira
Bruno Miguel Peixoto Coelho
Carla Cristina Seródio da Silva Cecílio
Constança Rosa Coutinho Conde
Daniel António Grenha Varela
David Alexandre Conceição Santos
Joana Catarina Assunção Salgado Nunes
Joana Nunes de Sousa
João Miguel da Silva Leite
Manuela Rosa Afonso Ramos
Marina Sousa Pereira
Nuno Miguel Cardoso Lopes
Roberto Jorge Rodrigues Toledo
Rui Miguel Miranda Magro
Sandra Isabel Rodrigues Capitulo
Susana Graciete Requito Fonseca
Vânia Alexandra Pedro Bolinhas

• **Oferta 378 – Inglês, 5 horas semanais, 14 vagas**

Ana Paula Gonçalves Dias Costa Marques
Ana Sofia Encarnação Cristino Nobre
Ana Sofia Viegas Terramoto
Carla Alexandra Rosado Tiago
Cátia Filipa Reis Pinto
Débora Jael de Almeida Guerreiro Jorge
Dina Farah Valy Mamede
Dora Lúcia Goulão da Silva
Eliana Fontes Fernandes Sá
Elisabete Santinho Luis
Elsa Carina Galvão Marques
Helena Isabel Calado Mendes
Isabel Margarida da Conceição Tomaz de Oliveira Monteiro
Joana Isabel Costa da Silva
Juvenal Fernando da Silva Manso
Lidiane Cristina de Araújo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

SP
ZA
EB.

Luísa Catarina Freitas Pereira
Maria João Gregório Gamito Chainho
Maria Manuela Ribeiro Henriques
Maria Raquel Gregório Gamito Chainho
Sandra Isabel Neves Estrela
Sandra Isabel Rodrigues Capitulo
Sílvia Cármen Polido Figueiredo
Susana Cristina Pinho Bento Camilo

• **Oferta 379 – Inglês, 4 horas semanais, 1 vaga**

Carla Alexandra Rosado Tiago
Cátia Filipa Reis Pinto
Débora Jael de Almeida Guerreiro Jorge
Dina Farah Valy Mamede
Dora Lúcia Goulão da Silva
Eliana Fontes Fernandes Sá
Elsa Carina Galvão Marques
Joana Isabel Costa da Silva
Luísa Catarina Freitas Pereira
Sandra Isabel Rodrigues Capitulo
Sílvia Cármen Polido Figueiredo
Susana Cristina Pinho Bento Camilo

• **Oferta 380 – Música, 4 horas semanais, 1 vaga**

Ana Rita dos Santos Garcia
Bruno Miguel Canteiro Vieira
Constança Rosa Coutinho Conde
Joana Catarina Assunção Salgado Nunes
Joana Nunes de Sousa
João Miguel da Silva Leite
Marina Sousa Pereira
Nuno Miguel Cardoso Lopes
Roberto Jorge Rodrigues Toledo
Sandra Isabel Rodrigues Capitulo
Susana Graciete Requito Fonseca
Vânia Alexandra Pedro Bolinhas

• **Oferta 381 – Inglês, 4 horas semanais, 14 vagas**

Ana Rita dos Santos Garcia
Carla Alexandra Rosado Tiago
Cátia Filipa Reis Pinto
Débora Jael de Almeida Guerreiro Jorge
Dina Farah Valy Mamede
Dora Lúcia Goulão da Silva
Eliana Fontes Fernandes Sá
Elisabete Santinho Luis
Elsa Carina Galvão Marques
Joana Isabel Costa da Silva
Luísa Catarina Freitas Pereira
Sandra Isabel Rodrigues Capitulo
Susana Cristina Pinho Bento Camilo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

40
74
EB

• **Oferta 383 – Música, 5 horas semanais, 2 vagas**

Bruno Miguel Canteiro Vieira
Bruno Miguel Peixoto Coelho
Cátia Maria Bunheira Verissimo
Constança Rosa Coutinho Conde
David Alexandre Conceição Santos
Joana Catarina Assunção Salgado Nunes
Joana Nunes de Sousa
João Miguel da Silva Leite
Jorge Miguel Rosa Ramalho
Marina Sousa Pereira
Nuno Miguel Cardoso Lopes
Roberto Jorge Rodrigues Toledo
Rui Miguel Miranda Magro
Sandra Isabel Rodrigues Capitulo
Susana Graciete Requito Fonseca
Vânia Alexandra Pedro Bolinhas

• **Oferta 384 – Atividade Física e Desportiva, 4 horas semanais, 5 vagas**

André Alexandre da Silva Loução
Bárbara Filipa da Silva Couceiro
Carmen Manuela da Silva Carvalho
Cátia Marisa Matos Valente
Fábio Alexandre Moreira Marques
Hilário Fernandes Gomes
Irina Dias Vieitas Lourenço
João Filipe Raposo Ribeiro Monteiro
João Pedro Ferreira Vieira
Júlio Manuel Pinto Morais
Lino Manuel Leal Oliveira
Mário Ricardo da Silva Marques Azevedo
Nuno Miguel Alves da Cruz
Nuno Miguel Braga Pinto Soares Ferreira
Paulo Roberto da Silva Moreira
Pedro José Vaz Nunes Godinho
Pedro Manuel Simões Ribeiro Nobre
Ricardo Filipe Ferreira Pereira
Ricardo Jorge Rodrigues dos Santos
Sérgio Ricardo Rodrigues de Almeida
Vanessa Maria Fernandes Martins

• **Oferta 385 – Inglês, 4 horas semanais, 5 vagas**

Carla Cristina Guerreiro Vilhena da Silva
Dina Farah Vally Mamede
Elisabete Santinho Luis
Elsa Carina Galvão Marques
Helena Isabel Calado Mendes
Joana Isabel Costa da Silva
Luisa Catarina Freitas Pereira
Rita Cristina Pires Cavaco Antunes Duarte
Sandra Isabel Rodrigues Capitulo
Susana Cristina Pinho Bento Camilo
Susana Moreira da Silva Borges



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

slp
Z
E

• **Oferta 386 – Inglês, 2 horas semanais, 1 vaga**

Dina Farah Valy Mamede
Elsa Carina Galvão Marques
Joana Isabel Costa da Silva
Rita Cristina Pires Cavaco Antunes Duarte
Sandra Isabel Rodrigues Capitulo
Susana Moreira da Silva Borges

Para além das 212 candidaturas validadas supra indicadas, foram submetidas e aceites pela plataforma SIGRHE mas invalidas pelo júri as candidaturas dos seguintes dois candidatos, Ana Sofia de Brito Gomes (Oferta nº 378 - Inglês, 5 horas semanais, 14 vagas) e Nuno Jorge Costa Andrade (Oferta nº 384 - Atividade Física e Desportiva, 4 horas semanais, 5 vagas) pelo motivo que se expõe: nos formulários eletrónicos, os campos referentes aos critérios de seleção e aos critérios de desempate encontram-se preenchidos a zero, pelo que se depreende que os candidatos não formalizaram a candidatura.

De acordo com o previsto no Decreto-lei nº212/2009 de 3 de setembro e na Lei nº35/2014 de 20 de junho, o júri procedeu à análise de cada uma das 212 candidaturas validadas, desenvolvendo os procedimentos inerentes ao funcionamento da plataforma SIGRHE. Para o efeito, teve em conta a fórmula de avaliação curricular, os critérios de seleção e desempate e as grelhas de cotação de cada critério de seleção predefinidos na Ata nº 1 do procedimento de contratação.

Durante o processo de análise das candidaturas, o júri deparou-se com diversas dificuldades relacionadas com o funcionamento da plataforma SIGRHE, com o facto dos candidatos utilizarem diferentes critérios de preenchimento nas candidaturas e com o facto do júri não dispor nesta fase de qualquer documento comprovativo das declarações prestadas pelos candidatos. Elencam-se, em seguida, as dificuldades encontradas bem como as decisões que foram tomadas perante cada uma delas, com o objetivo de viabilizar a pontuação das candidaturas.

1. **No critério de seleção “nível habilitacional”,** os candidatos deveriam efetuar a sua autoavaliação tendo em conta a valoração definida para cada nível habilitacional, no ponto 1 do Ponto II da Ata n.º1 do júri do procedimento de contratação.

No entanto, a análise das candidaturas revelou que inúmeros candidatos efetuaram o preenchimento deste critério com valores numéricos não coincidentes com os valores de pontuação definidos nas grelhas do nível habilitacional por atividade constantes na Ata nº 1. Alguns destes candidatos inseriram valores numéricos (por vezes, com casas decimais) que o júri pressupõe poder tratar-se de notas de curso. Outros inseriram



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

AP
71
EP

valores coincidentes com um dos grupos de recrutamento para os quais são exigidos habilitações (600, 620, por exemplo). Tendo em conta o elevado número de candidatos que se encontram nestas condições e de modo a evitar a invalidação de tantas candidaturas, o júri decidiu o seguinte:

- Primeiro caso – valores numéricos não coincidentes com os valores de pontuação definidos nas grelhas do nível habilitacional e que pressupostamente correspondem a notas de curso. Considerando que não é possível proceder à classificação dos candidatos neste critério de seleção, o júri deliberou não proceder à inserção de pontuação, ficando o respetivo campo com o valor assumido automaticamente por defeito pela plataforma SIGRHE - '0' (zero).
- Segundo caso - valores numéricos não coincidentes com os valores de pontuação definidos nas grelhas do nível habilitacional e que pressupostamente correspondem a um dos grupos de recrutamento para os quais são exigidos habilitações. Neste caso, o júri decidiu pontuar as candidaturas com a valoração correspondente à 'habilitação profissional' para o grupo de recrutamento indicado (por exemplo, 30 valores para o grupo de recrutamento 600 da atividade de expressão plástica).

Após receção e análise da documentação comprovativa das habilitações literárias dos candidatos, o júri procederá à reavaliação da pontuação agora atribuída.

2. Nos critérios de seleção "*experiência profissional na dinamização de atividades de enriquecimento curricular (EP1)*" e "*experiência profissional na dinamização/implementação de projetos similares para os alunos no 1º ciclo do ensino básico, na área de atividade a que se candidata (EP2)*", verificou-se que alguns dos candidatos posicionaram-se diretamente nos níveis classificativos definidos na Ata nº 1 e outros indicaram o número de dias de experiência profissional. Perante este fato, o júri decidiu considerar o seguinte:

- Sempre que a resposta numérica dada pelos candidatos é coincidente com um dos níveis classificativos definidos na referida Ata, a classificação nestes critérios é coincidente com a resposta/autoavaliação dos candidatos (por exemplo, se o candidato inseriu o valor 16 no critério de seleção EP1, é-lhe atribuída a pontuação de 16 valores);
- Sempre que a resposta numérica dada pelos candidatos não é coincidente com um dos níveis classificativos definidos na Ata nº 1, a mesma é convertida pelo júri no nível classificativo correspondente ao número de dias de experiência profissional indicado (por exemplo, se o candidato inseriu o valor



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

50 no critério de seleção EP1, é-lhe atribuída a pontuação de 10 valores, referente a 50 dias de experiência profissional).

Ainda relativamente aos mesmos dois critérios de seleção, verificou-se que inúmeros candidatos se pontuaram nos dois critérios de seleção - EP1 e EP2 - exatamente com o mesmo número de dias. Este facto leva o júri a colocar a hipótese da mesma experiência estar a ser contabilizada indevidamente nos dois critérios em simultâneo. Perante esta situação, e até à receção e de documentos comprovativos de experiência profissional (para os parâmetros EP1 e EP2), o júri deliberou pontuar os dias de experiência em ambos os critérios classificativos (por exemplo, um candidato que tenha colocado o valor de 231 em EP1 e 231 em EP2, é pontuado com 12 valores em EP1 e com 12 valores em EP2). No entanto, caso se verifique que o número de dias indicado se refere apenas à EP1 ou à EP2, esta pontuação será revista.

3. **Relativamente ao critério de seleção "formação profissional certificada pelo Ministério da Educação e Ciência ou outras entidades formadoras, relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função"**, verificou-se que alguns dos candidatos posicionaram-se diretamente nos níveis classificativos definidos na Ata n.º1 e outros indicaram o número de horas de formação profissional. Perante este fato, o júri decidiu considerar o seguinte:

- Sempre que a resposta numérica dada pelos candidatos é coincidente com um dos níveis classificativos definidos na referida Ata, a classificação neste critério é coincidente com a resposta/autoavaliação dos candidatos (por exemplo, se o candidato inseriu o valor 12 no critério de seleção, é-lhe atribuída a pontuação de 12 valores);
- Sempre que a resposta numérica dada pelos candidatos não é coincidente com um dos níveis classificativos definidos na Ata n.º 1, a mesma é convertida pelo júri no nível classificativo correspondente ao número de horas de formação profissional indicado (por exemplo, se o candidato inseriu o valor de 240 no critério de seleção, é-lhe atribuída a pontuação de 16 valores, referente a 240 horas).

Ainda relativamente a este critério de seleção, o júri detetou um lapso na grelha de valoração constante na Ata n.º 1. Com efeito, nesta grelha, onde se lê o número de horas de formação profissional, "35 a 70 horas", deverá ler-se "36 a 70 horas", dado que a categoria anterior já inclui as 35 horas. Face ao exposto, aos candidatos que apresentaram um valor de horas de formação profissional igual a 35 é-lhe atribuída a valoração 8.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EP
A
EB

4. Relativamente ao preenchimento pelos candidatos dos campos relativos **aos três critérios de desempate** também definidos na Ata nº 1, verificaram-se as seguintes situações:

- Incongruência entre o valor numérico inserido no critério de desempate "candidato mais valorado no parâmetro Nível habilitacional" e o valor numérico inserido no critério de seleção "**Nível Habilitacional**".
- Por outro lado, ao ter sido aceite pelo júri outra resposta que não o nível classificativo constante na Ata nº 1, como foi referido e justificado anteriormente, a plataforma gerou enviesamentos na ordenação automática da lista. Por exemplo, no caso de dois candidatos com a mesma pontuação total (nota de avaliação curricular), um candidato que tenha colocado o valor 330 no critério de desempate referente ao nível habilitacional (valor correspondente ao grupo de recrutamento), ficará posicionado antes de outro candidato que tenha colocado o valor 40 no mesmo critério de desempate (valor correspondente ao nível classificativo), apenas porque o valor 330 é superior ao valor 40.
- No critério de desempate "**Candidato mais valorado no somatório dos parâmetros EP1 e EP2**", verificaram-se as seguintes situações:
 - A resposta numérica dada pelos candidatos neste critério não é coincidente com um dos níveis classificativos definidos na Ata nº 1.
 - O valor indicado pelos candidatos neste critério é incongruente com o somatório dos valores inseridos nos correspondentes critérios de seleção – EP1 e EP2.
 - O mesmo valor numérico inserido neste critério de desempate corresponde, nalgumas candidaturas, ao somatório dos valores indicados nos critérios de seleção EP1 e EP2 e noutras não. Esta situação verifica-se sobretudo nos casos em que os candidatos inseriram o mesmo número de dias de experiência profissional em EP1 e EP2.

Por outro lado, ao ter sido aceite pelo júri outra resposta que não o nível classificativo constante na Ata nº 1, como foi referido e justificado anteriormente, a plataforma gerou enviesamentos na ordenação automática da lista (por exemplo, o candidato que inseriu o valor numérico referente ao número de dias é sempre favorecido relativamente ao candidato que indicou o nível classificativo).

- Relativamente ao 3º critério de desempate "**Candidato mais velho à data do término da candidatura**", verificaram-se diversas situações de preenchimento incorreto do campo 'idade' com valores numéricos de 0, 1 ou 10, que



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

AP
24
07

obviamente, não podem corresponder à idade dos candidatos uma vez que não correspondem à idade mínima prevista conforme disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 17º, da parte II da Lei 35/2014 de 20 de junho. Esta situação, em caso de necessidade de aplicação deste critério de desempate entre candidatos com a mesma pontuação, impossibilita a ordenação correta dos mesmos.

O júri do procedimento não pode deixar de salientar ainda que se deparou com inúmeras dificuldades relacionadas com o funcionamento da plataforma eletrónica SIGRHE. Considerando que a plataforma coloca à disposição dos utilizadores dois manuais técnicos pouco esclarecedores, o júri por diversas vezes, tentou obter apoio técnico junto da DGAE (via telefone e email), tendo obtido respostas vagas. Perante esta situação, o júri optou por recorrer ao contacto com outras Autarquias que já utilizaram esta plataforma em anos anteriores e por trocar com estas as experiências sobre as dificuldades que verificou serem comuns e generalizadas e por debater formas possíveis de as contornar.

PONTO II

Face a tudo o que foi exposto, o júri tem consciência de que a lista ordenada que a plataforma gera automaticamente não corresponde a uma correta ordenação dos candidatos, baseada nos critérios de seleção e desempate definidos pelo júri na Ata nº 1.

Por este motivo, o júri optou por não proceder à seleção imediata dos candidatos posicionados nos primeiros lugares correspondentes ao número de postos de trabalho a preencher em cada oferta. Esta seleção será feita após a receção e análise dos documentos comprovativos referentes aos critérios de seleção ("Nível Habilitacional", "Experiência profissional na dinamização da atividade de enriquecimento curricular a que se candidata, até 30 de junho de 2014, convertida em dias", "Experiência profissional na dinamização/implementação de projetos similares para os alunos no 1º ciclo do ensino básico, na área de atividade a que se candidata, até 30 de junho de 2014, convertida em dias" e "Formação Profissional certificada pelo Ministério da Educação e Ciência ou outras entidades formadoras, relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até 30 de junho de 2014, convertida em horas"), bem como o envio de cópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão para confirmação da idade.

O júri decidiu assim notificar (via email) todos os concorrentes com candidatura válida, no sentido de solicitar que apresentem, no prazo de dois dias úteis a contar do dia seguinte ao envio do email, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (no caso dos candidatos sem habilitação profissional ou habilitação própria para os grupos de recrutamento indicados para cada atividade, deverá ser enviado documento comprovativo de que possuem currículo relevante devidamente certificado pelo Ministério de Educação e Ciência, e se considerarem necessário, também o *curriculum vitae*);
- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Comprovativos relativos à experiência profissional declarada;
- Comprovativo das formações profissionais relevantes que foram declaradas.

Os referidos documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrónico: de@mun-montijo.pt no prazo definido. Os candidatos que não remetam todos os documentos solicitados, no prazo definido, serão excluídos.

Após verificação dos documentos enviados pelos candidatos, o júri procederá à reavaliação dos mesmos e à elaboração da lista ordenada de candidatos por oferta, a qual será publicitada no sítio do Município de Montijo na internet. Com base nesta lista, serão então selecionados os candidatos classificados nos primeiros lugares correspondentes ao número de postos de trabalho a preencher em cada oferta.


Para constar se lavrou a presente acta que, vai ser assinada por todos os membros do júri.

PAÇOS DO CONCELHO DE MONTIJO, 21 DE AGOSTO DE 2014.

O 1.º VOGAL (em substituição da Presidente),


Ana Rita Salgueiro Poupino
Técnica Superior

O 2.º VOGAL,


Eduarda Maria Nunes Berges Gonçalves
Coordenadora Técnica

O 1.º VOGAL SUPLENTE,


Vanda Maria Régio Alcobia
Técnica Superior